

**Lei 18599 - 26 de Outubro de 2015**

Publicado no Diário Oficial nº. 9565 de 28 de Outubro de 2015

**Súmula:** Dispõe sobre a transferência de vagas de cargos do Quadro Próprio do Poder Executivo para o Quadro Próprio dos Servidores da Saúde, conforme específica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.** Transfere para o QPSS - Quadro Próprio dos Servidores da Saúde 1.134 vagas de cargos de Agente Profissional e 980 vagas de cargos de Agente de Execução do QPPE - Quadro Próprio do Poder Executivo, que passam a fazer parte do Anexo II da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, conforme Anexo I da presente Lei.

**Art. 2.** Autoriza o Poder Executivo a realizar as adequações técnicas, administrativas e orçamentárias para a execução da presente Lei.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de outubro de 2015.

*CARLOS ALBERTO RICHA*  
*Governador do Estado*

*DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA*  
*Secretária de Estado da Administração e da Previdência*


*MICHELE CAPUTO NETO*  
*Secretário de Estado da Saúde*

*EDUARDO FRANCISCO SCIARRA*  
*Chefe da Casa Civil*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

ANEXOS:

 **anexo148420\_36464.599**